

INDICAÇÃO nº / 2026.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

INDICO à Mesa, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviada esta **INDICAÇÃO** a Excelentíssima Prefeita de Aracaju, a **Sra. EMÍLIA CORRÊA**, no sentido de que possa envidar esforços para efetuar a colocação de quebra mola na rua Napoleão Dorea próximo ao cruzamento com a rua Jornalista Paulo Costa, bairro Atalaia no Município de Aracaju/SE.

Considerando que o bom estado das ruas é essencial para a logística de qualquer Estado.

Considerando que normalmente em ruas os carros transitam com velocidade máxima ou chegando próximo à máxima permitida.

Considerando que a colocação de quebra-molas próximo ao local indicado permitirá um deslocamento com maior proteção e segurança à população que vive no entorno.

Considerando ainda os acidentes que serão evitados com a colocação da lombada, pois haverá diminuição da velocidade pelos condutores.

Considerando que é da segurança da população do entorno que estamos tratando nesta indicação é que proponho esta propositura e conto com ajuda dos nobres pares para aprová-la.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE aprovou **INDICAÇÃO nº /2026**, de autoria do Deputado **PAULO JÚNIOR**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado a Excelentíssima





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

INDICAÇÃO nº / 2026.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

Prefeita de Aracaju, a **Sra. EMÍLIA CORRÊA** no sentido de que possa enviar esforços para efetuar a colocação de quebra mola na rua Napoleão Dorea próximo ao cruzamento com a rua Jornalista Paulo Costa, bairro Atalaia no Município de Aracaju/SE.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2026.

Deputado PAULO JÚNIOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003900360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em **11/07/2026 12:48**

Checksum: **ED1F1E863244BB297D2CD20C4FC894A54B76B084113881031F672E37701FA2F8**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003900360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.